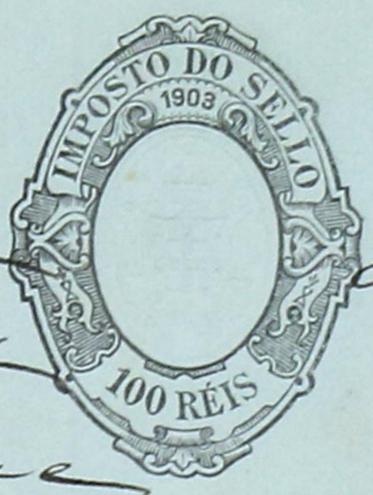


Com Licença  
na forma  
da instrução  
Passada em  
1903  
Simas



17-4-1903  
Mandado 151092

E.ª ma  
C.ªª Camara

Luiz da Rocha Soares, abaixo  
assignado, pretende construir  
uma casa, como indica o projecto  
junto, na Traça do Marquez de  
Pombal, freguesia do Bomfim;  
e para isso,

PG. 700 REIS  
LICENÇA N.º 146  
GUIA N.º 146

Se a V.ªcia se dignar  
conceder-me a respecti-  
va licença,

E.ª R.ª M.ª

Porto 12 de Março  
de 1903.

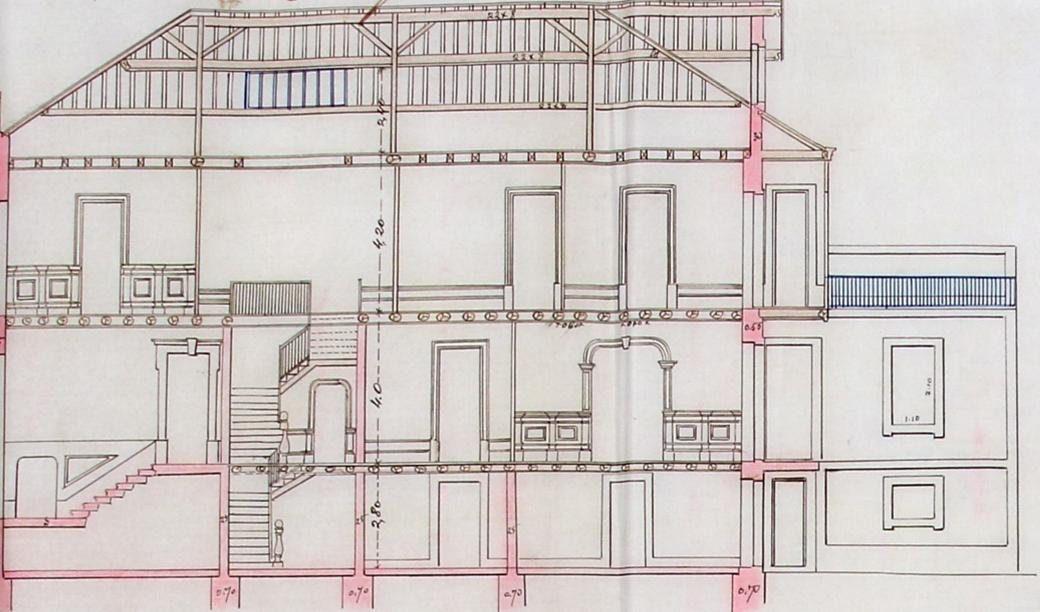
Luiz da Rocha Soares

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia  
de Rs. 15.000 a que se refere a instrução  
da repartição técnica junta ao presente relatório.  
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 14 de Abril de 1903  
Por ordem do Chefe dos Serviços de Fazenda

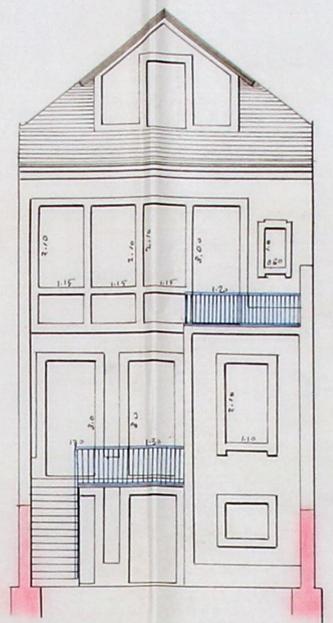
Juliano  
ant.ª

122

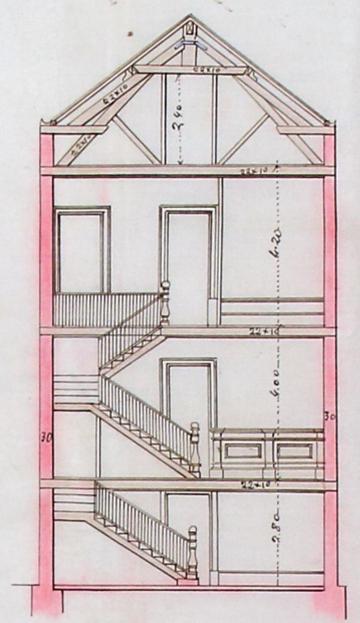
Corte longitudinal na linha A-B.



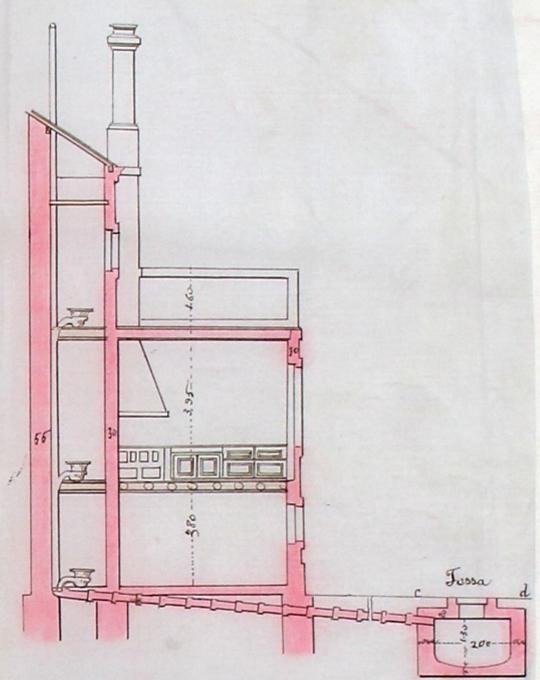
Alçado posterior.



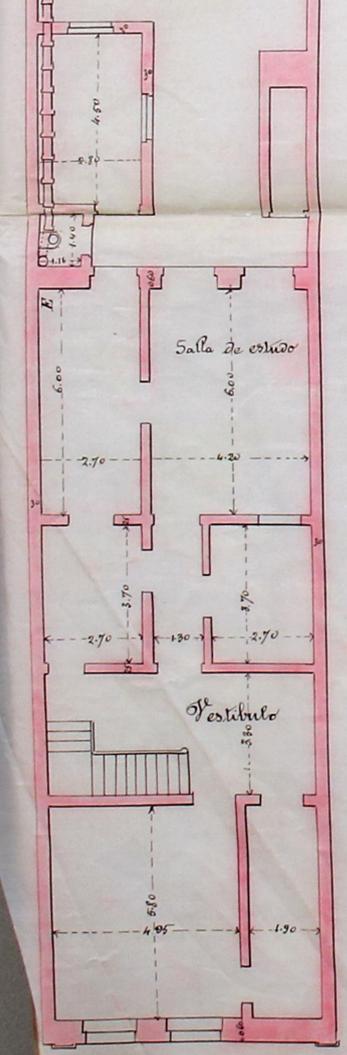
Corte transversal na linha c-d



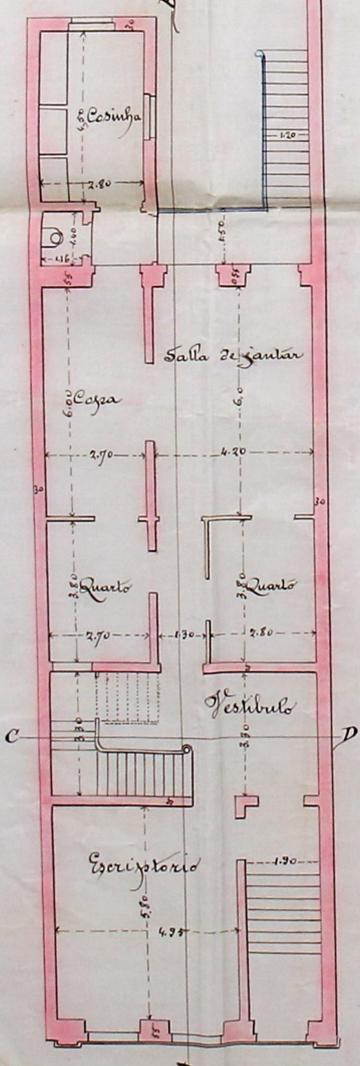
Corte na linha e-f.



Planta das lojas.



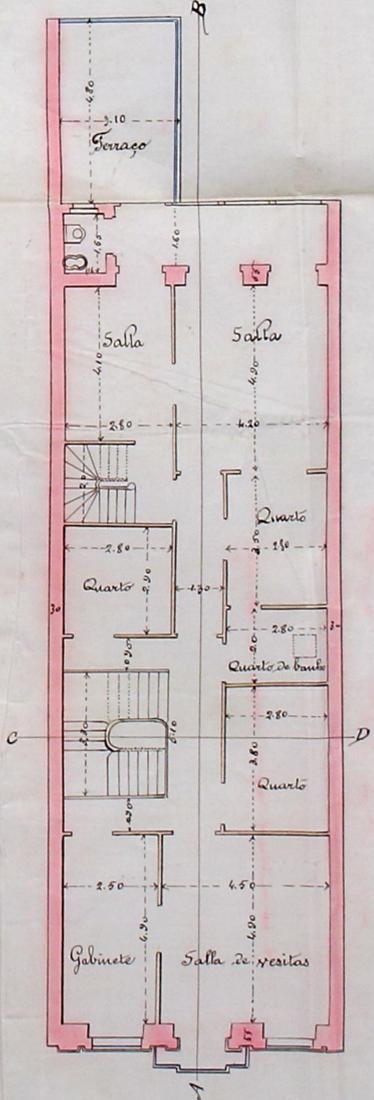
Planta do 1º andar.



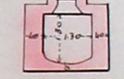
Alçado principal, para a Praça.



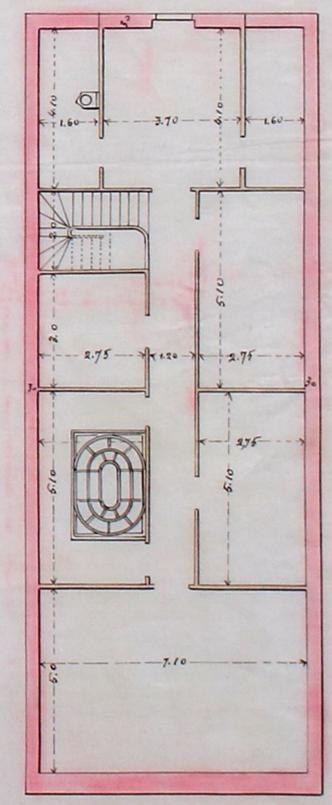
Planta do 2º andar.



Corte da fossa em a-b



Planta das águas furtadas.



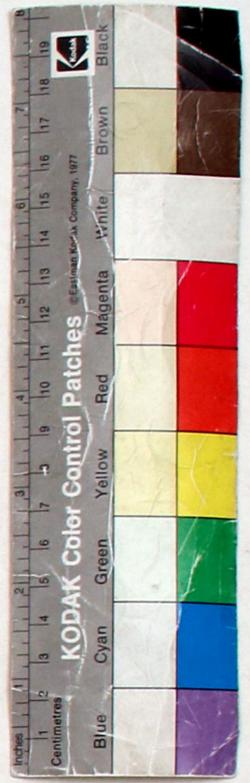
Escalas: } Do alçado principal  $\frac{1}{30}$   
 } Dos outros desenhos  $\frac{1}{100}$

Luiz da Rocha Soares.

Praça do Marquez de Pombal

L. Pinheiro

N.º 100-1903





A514695

Coma Camara

Manoel Ferreira Neves mestre  
 de obras Declara para os effeitos  
 do Regulamento de 6 de junho  
 de 1895 que adsume a responsabi-  
 lidade da obra do S. Luiz  
 da Ponta Suaves que Bai ma-  
 ndar construir na Enxada  
 Manguez de Pambal Freque-  
 ria do Bomfim  
 Porto 21 de Marco de 1903  
 Manoel Ferreira Neves

Reconheço a assignatura supra  
 Porto, 21 de Marco de  
 mil e novecentos e tres.



Com test. M. de verd.

O notario ajud.

Manoel da Silva  
 J. aricoentes

Approuvé par le  
Conseil le 10 mai 1903



Projecto d'uma casa que Luiz da Rocha Soares  
pretende construir na Praça do Marquez do Tombal, freguesia  
do Bonfim.

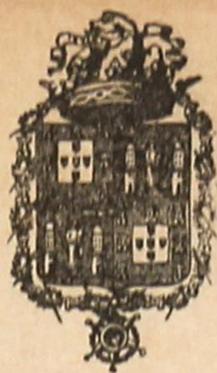
### Memoria descriptiva

A casa, segundo o projecto, será constituida por lojas,  
em nivel inferior ao pavimento da Praça, 1.º e 2.º andares  
e aguas furtadas e destina-se a habitação. As paredes lateraes:  
uma já está construida, por fazer parte da casa  
contigua do lado do Norte, e a outra faz parte da casa con-  
tigua do sul que se acha em construcção. As paredes  
das fachadas principal e posterior e bem assim as  
interiores esboçadas a carmin, serão construidas em  
conformidade com o projecto, assentando as fundações  
em terreno firme, que na localidade se encontra  
a 1,80<sup>m</sup> de profundidade abaixo do solo. Os alicerces  
cheios com alvenaria argamassada disposta em ci-  
lhares e junteiros contrafiados. As paredes de 0,55  
de espessura, serão construidas de cilhares e junteiros  
bem travados, as interiores, as das latrinas e  
cozinha de presianho que faça toda a espessura,  
dispondo-se as pedras por forma que as juntas verticaes  
não se correspondam. Todos os fechos das fachadas  
da casa, serão feitos de cantaria lavrada, formando  
boa travacão com as alvenarias das paredes. Os ma-  
deirameitos terão as dimensões e disposição dos de-  
senhos, sendo soalhados e estucados todos os pav-  
mentos a excepção das lojas, que serão pavimenta-  
das a betunilha. Sobre a cozinha saliente da casa,  
haverá um terraco formado em vigas de ferro e beton,  
de cimento e pedra britada, pavimentado a mosaico.  
A cobertura do telhado será feita com telha de typpo  
marsehez, havendo algeirozes sobre as paredes  
longitudinaes e por trás da platibanda. As faces

das paredes e dos tapamentos, serão rebocadas, e os tetos estucados, com cornijas, painéis e ornamentações. A pintura será feita com 3 demãos de tinta, sobre o aparelho em todas as faces de madeira ou ferro, que for preciso pintar.

### Latrinas e fossa.

As latrinas serão situadas entre a casa e a cozinha e a fossa no quintal a cerca de 30<sup>m</sup> de distancia. Esta fossa será construída d'alvenaria argamassada, tornando-a impermeável um revestimento d'argamassa hydraulica de cimento e areia em partes iguaes. Será de planta rectangular, com os angulos reenterantes das paredes lateraes arredondados em arco de circulo de 0.25 de raio, assim como a ligação d'estas paredes com o fundo, e este será concavo, com a flecha de  $\frac{1}{10}$  da sua largura. A cobertura com tampa igualmente de granito, por onde se fará a extracção do seu conteúdo. A tampa será muito vedada, para não permittir a saída de gases. Da parte superior da fossa partirá um tubo de ventilação que subirá até as espigas do telhado, onde não prejudique as condições hygienicas da casa, ou de outra proxima. Todas as communicacões da fossa com o interior da casa, tanto da banca, como das latrinas, etc, serão munidas de fechos hydraulicos. As bacias terão siphão, e serão alimentadas com agua de jacto rapido. Ligará as latrinas com a fossa, um tubo de gres de 0.20 de diametro ou equivalentemente de granito com a secção de 0.30 x 0.40, bem cimentado.



ANNO CIVIL DE 1903

Guia de entrada de deposito N.º 146

Despacho de 30 de março de 1903

Dinheiro corrente..	15\$000
Papeis de credito ..	\$
Total Rs...	<u>15\$000</u>



Pela presente guia vae Luiz da Rocha Soares entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de quinze mil reis, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 13 d' esta data, para construcção d' uma morada de casas na Praça de Marques de Tombal

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Abril de 1903

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

*[Handwritten signature]*

Recebi a quantia de quinze mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 17 de Abril de 1903

O Thesoureiro,

*[Handwritten signature]*

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Abril de 1903

*[Handwritten signature]*



MUNICIPALIDADE  
DO  
PORTO  
—  
REPARTIÇÃO  
DAS OBRAS

Luiz da Rocha Lourenço

pede licença para

construir uma casa na  
rua da Moura do Alaguer de  
Fadual, como indica  
o projecto jointo

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvedo

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de

quinze mil reis

Porto e Paços do Concelho, 28 de Março

de 1902

Ant.ª Furtado Lourenço

Luiz da Rocha Lourenço